



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Cravolândia

1

Sexta-feira • 12 de Março de 2021 • Ano • Nº 3042

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Cravolândia publica:

- **Decreto Nº 18 De 09 De Março De 2021** - Abre Crédito Orçamentário E Suplementar por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 713.000,00 (Setecentos e treze mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.
- **Decreto Nº 19 De 09 De Março De 2021** - Estabelece normas para alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAVOLÂNDIA

PRAÇA LOMANTO JUNIOR - CENTRO
CNPJ: 13.763.396/0001-70 - CEP: 45.330-00 - CRAVOLÂNDIA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

DECRETO nº 18 DE 09 DE MARÇO DE 2021

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 713.000,00 (Setecentos e treze mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRAVOLÂNDIA**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 54/2020 de 16 de dezembro de 2020, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$ 713.000,00 (Setecentos e treze mil reais) a saber:

Dotações Suplementares

021101 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1.016 - INFRAESTUTURA PARA AS UNIDADES DE SAÚDE

4.4.90.51.00 / 14 - Obras e Instalacoes	445.000,00
Total por Ação:	445.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	445.000,00

021401 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

2.034 - Manutenção da Secretaria de Infra-Estrutura e Serviços Públicos

4.4.90.51.00 / 90 - Obras e Instalacoes	268.000,00
Total por Ação:	268.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	268.000,00

Total Suplementado: 713.000,00

Art 2º. - A propósito cabe -me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

020801 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

2.011 - Manutenção de Secretaria Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAVOLÂNDIA

PRAÇA LOMANTO JUNIOR - CENTRO

CNPJ: 13.763.396/0001-70 - CEP: 45.330-00 - CRAVOLÂNDIA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

4.4.90.52.00 / 90 - Equipamentos e Material Permanente	2.196,41
Total por Ação:	2.196,41
Total por Unidade Orçamentária:	2.196,41

020901 - SEC. MUNIC. DA FAZENDA, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

2.015 - Manutenção das Atividades da Sec. Fazenda. Planejamento e Orçamento

4.4.90.52.00 / 90 - Equipamentos e Material Permanente	4.777,66
Total por Ação:	4.777,66
Total por Unidade Orçamentária:	4.777,66

021101 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.042 - Manutenção do Blc. de Média e Alta Complexidade(SAMU/ TFD/ AIH/ SIA/ TETO MUNIC.)

3.1.90.04.00 / 14 - Contratacao por Tempo Determinado	4.489,01
3.1.90.11.00 / 14 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	119.932,92
3.3.90.30.00 / 14 - Material de Consumo	123.900,00
3.3.90.39.00 / 14 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	196.678,07
Total por Ação:	445.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	445.000,00

021401 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

1.007 - INFRAESTRUTURA DE VIAS URBANAS E RURAIS

4.4.90.51.00 / 24 - Obras e Instalacoes	108.000,00
Total por Ação:	108.000,00

1.014 - INFRAESTRUTURA URBANA

4.4.90.51.00 / 24 - Obras e Instalacoes	117.000,00
Total por Ação:	117.000,00

1.015 - INFRAESTRUTURA EM ABASTECIMENTO DE ÁGUA

4.4.90.39.00 / 24 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	4.594,55
4.4.90.51.00 / 24 - Obras e Instalacoes	10.400,00
4.4.90.52.00 / 24 - Equipamentos e Material Permanente	10.400,00
Total por Ação:	25.394,55

2.034 - Manutenção da Secretaria de Infra-Estrutura e Serviços Públicos

4.4.90.52.00 / 90 - Equipamentos e Material Permanente	10.631,38
Total por Ação:	10.631,38
Total por Unidade Orçamentária:	261.025,93

Total Anulado:	713.000,00
-----------------------	-------------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAVOLÂNDIA

PRAÇA LOMANTO JUNIOR - CENTRO

CNPJ: 13.763.396/0001-70 - CEP: 45.330-00 - CRAVOLÂNDIA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de terça-feira, 9 de março de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRAVOLÂNDIA, Estado da Bahia, em 09 de março de 2021.

IVETE SOARES TEIXEIRA ARAÚJO

Prefeita Municipal

CPF : 363.889.475-49



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAVOLÂNDIA

PRAÇA LOMANTO JUNIOR - CENTRO

CNPJ: 13.763.396/0001-70 - CEP: 45.330-00 - CRAVOLÂNDIA - BA

DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD

DECRETO nº 19 DE 09 DE MARÇO DE 2021

ESTABELECE normas para alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRAVOLÂNDIA**, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado no artigo da lei de nº 053/2020 de 11 de dezembro de 2019, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias.

Decreta:

Art 1º. - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo , aprovado pelo Decreto Nº 151 de 24 de dezembro de 2020, correspondente à Programação das Despesas dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito.

021101 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.040 - Manut. do Bloco da Atenção Básica(PAB/PSF/ACS/SB/PMAQ/NASF/PSE..)		
3.3.90.31.00 / 14 - Premiacoess Cult, Artisti. Cientificas, Desp.e outs	12.000,00	0,00
3.3.90.32.00 / 14 - Material de Distribuicao gratuita	0,00	12.000,00
Total por Ação:	12.000,00	12.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	12.000,00	12.000,00
Total Geral:	12.000,00	12.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAVOLÂNDIA

PRAÇA LOMANTO JUNIOR - CENTRO

CNPJ: 13.763.396/0001-70 - CEP: 45.330-00 - CRAVOLÂNDIA - BA

DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD

Art. 2º - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º - Este(a) Decreto entra em vigor a partir de terça-feira, 9 de março de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRAVOLÂNDIA, Estado da Bahia, em 09 de março de 2021.

IVETE SOARES TEIXEIRA ARAÚJO

Prefeita Municipal
CPF : 363.889.475-49